



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 81/2017

Projeto de Lei nº 10/2017 – Autor: Poder Legislativo

Lei nº de de 2017

O Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária do dia 06 de novembro de 2017, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental

Art. 1º Fica instituída a 'Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental', a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de abril – Dia Internacional da Conscientização sobre a Alienação Parental.

Parágrafo único. A semana a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação e, consequentemente, a prevenção da alienação parental.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de novembro de 2017.

Vice-presidente em exercício,
VAGNER MATEUS FERREIRA